

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 11**

Brasília-DF, 13 de março de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) GABINETE DO MINISTRO**

##### **ATO DO MINISTRO**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00210.002590/2013-62, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 605, DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

Conceder, em caráter excepcional, à servidora **KAREN MAGALHÃES JUNQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1501675, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão III, a prorrogação de redução de sua jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar da publicação deste ato.

## **2) SECRETARIA-EXECUTIVA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 1.609, de 26 de julho de 2012, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 575, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **ADRIANA LIMA DE JESUS DALLAPICULLA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539043, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **03/05/2015 a 31/07/2015**, para participar dos cursos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Licitação e Contratos Administrativos, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00207.500004/2014-81).

##### **PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

##### **Nº 538 - CESSAR**

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida à servidora **JULIANA MARQUES SALLENAVE**, matrícula SIAPE nº 1636916, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 617, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **SAMUEL BARROS GONDINHO**, matrícula SIAPE nº 1899456, ocupante do cargo de

Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, conforme informações constantes do processo nº 00190.001143/2015-33.

## **PORTARIA**

### **Nº 625, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge removido por meio da Portaria nº 252, de 30 de janeiro de 2015, a servidora **MARTA LÚCIA PEREIRA LEMOS**, matrícula Siape nº 1482948, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe C, padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia para a Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, conforme informações constantes do processo nº 00205.000128/2015-61.

## **PORTARIA**

### **Nº 626, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde, o servidor **ROBERTO CHOGI HOCHINO**, matrícula Siape nº 1569295, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe B, padrão III, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conforme informações constantes do processo nº 00190.001706/2015-93.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício da atribuição que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E:**

## **PORTARIA**

### **Nº 623, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** O **caput** do art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 2.122, de 25 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A remoção dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União para as Unidades Regionais nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins, serão analisadas e efetivadas conforme as regras estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo da participação dos servidores em outros processos seletivos de remoção.

Art. 2º É vedada a remoção de servidor que se enquadrar em qualquer das vedações previstas no art. 7º da Portaria CGU nº 1.742, de 22 de novembro de 2007. (NR)”

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATO DO CHEFE**

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

#### **PORTARIA**

**Nº 550 , DE 09 DE MARÇO DE 2015**

Art. 1º - Designar **RICARDO CARVALHO GOMES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1660266; **JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1505265; e **ANNA FLÁVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE**, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE 14444245, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00190.004929/2012-60, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

#### **ATOS DOS CHEFES**

**PORTARIA Nº 596, DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza servidores públicos federais a dirigir veículo oficial pertencente à Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria CGU nº 2067, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 16 de outubro de 2013, Seção 2, página 4, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar os servidores **VERÍSSIMO PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS**, Analista Administrativo, SIAPE n.º 3399394, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º **598415813**, Categoria **B**, DETRAN-AL, **PETRONIO BEZERRA LIMA**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1659665, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º **1043099600**, Categoria **B**, DETRAN-AL, **FRANCISCO SEPULVEDA DINIZ JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 13349171, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º **3875630605**, Categoria **B**, DETRAN-AL, **FRANCISCO CÉSAR NASCIMENTO BELARMINO**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1539328, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º **1432360509**, Categoria **B**, DETRAN-AL e **NELTON MARTINS YIN FILHO**, Analista de Finanças e Controle, SIAPE n.º 1572229, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º **556981588**, Categoria **B**, DETRAN-AL a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, conforme disposto no Art. 1º da Lei N.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**À CHEFA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2119, de 19 de outubro de 2009, do Secretário Executivo da Controladoria-Geral da União.  
**RESOLVE:**

## **PORTARIA**

### **Nº 560, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.283, de 14/10/2014, publicada no BI nº 42, de 17/10/2014, prorrogada pela Portaria nº 2.733, de 25/11/2014, publicada no BI nº 48, de 28/11/2014, que apura supostas irregularidades evidenciadas nos autos do Processo nº 00213.000225/2014-74), ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2015/CPAD/CRG/CGU-PR.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 630, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA CÉLIA DIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 571497, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **07/03/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00218.000064/2015-50.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA** no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 565, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/11/2005 a 26/11/2010, ao servidor **WAGNER EUSTÁQUIO CUNHA ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1180914, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de 01/05/2015 a 30/05/2015, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00210.000312/2015-32).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 566, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **PATRÍCIA HELENA MAIA ALVES DE ANDRADE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539228, em exercício na Coordenação-Geral do Observatório da Despesa Pública, no período de **22/04/2015 a**

**20/06/2015**, para elaborar o trabalho de conclusão do curso de Mestrado em Computação Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00190.001817/2015-08).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 567, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/12/2007 a 28/12/2012, ao servidor **SAMUEL DA CONCEIÇÃO LOPES**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 92774, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/05/2015 a 30/05/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.000054/2015-12).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 568, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/05/2009 a 08/05/2014, ao servidor **JOÃO COLAÇO DOS SANTOS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0093414, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/05/2015 a 30/05/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00210.000384/2015-80).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 569, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/10/2009 a 18/10/2014, à servidora **CLAUDETE MARCIA DE JESUS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 93293, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/05/2015 a 30/05/2015**, para participar do curso de Direito Previdenciário, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.000046/2015-68).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 570, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2009 a 24/07/2014, ao servidor **RAMON LUNARDI CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1143594, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de 02/05/2015 a 31/05/2015, para participar do curso de Formação de Pregoeiros, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00210.000311/2015-98).

## **PORTARIA**

### **Nº 571 ,DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/04/2008 a 22/04/2013, à servidora **FATIMA REGINA R. DE ALBUQUERQUE TAUFICK**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1623198, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, para participar do curso de Atualização Jurídica em Direito Administrativo-Administração Pública, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00214.000074/2015-25).

## **PORTARIA**

### **Nº 572, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/09/2006 a 28/09/2011, ao servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1285988, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, no período de 06/04/2015 a 04/07/2015, para participar dos cursos de Gestão de Equipes e Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, promovidos pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância- iPED e Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º00220.000057/2015-17).

## **PORTARIA**

### **Nº 573, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/03/2009 a 25/03/2014, ao servidor **DAVI EDSON DA COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541163, em exercício na DSI/SITEC, no período de 16/03/2015 a 14/04/2015, para participar do curso de Computação Forense, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.001523/2015-78).

## **PORTARIA**

### **Nº 615 ,DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/03/2006 a 28/02/2011, ao servidor **RENAN APARECIDO DE ARAUJO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1241343, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura, Corregedoria Setorial da Área de Transportes, no período de **13/04/2015 a 11/07/2015**, para participar dos cursos de Licitação e Contratos Administrativos, Direito Constitucional e Direito Administrativo, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.500104/2015-14).

## **PORTARIA**

### **Nº 616, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/04/2008 a 25/04/2013, ao servidor **MÁRCIO AUGUSTO ANDRADE SAMPAIO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1281116, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **03/04/2015 a 01/07/2015**, para participar dos cursos de Política e Movimentos Sociais no Brasil, Política e Cidadania e Direito Administrativo - Regime Diferenciado de Contratações, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00205.500001/2015-48).

## **PORTARIA**

### **Nº 618, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/05/2006 a 15/05/2011, ao servidor **CARLOS RENATO CORRÊA LEITE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1334595, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/05/2015 a 30/05/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00222.000003/2015-23).

## **PORTARIA**

### **Nº 619, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 31/08/2011, ao servidor **LUIZ HENRIQUE FERNANDES CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2338868, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de 02/05/2015 a 31/05/2015, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00210.000316/2015-11).

## **PORTARIA**

### **Nº 620, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, ao servidor **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1663237, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Gestão Interna, Coordenação Geral de Documentação e Informação, no período de **07/04/2015 a 05/06/2015**, para participar dos cursos de Direito Administrativo, Ética no Serviço Público e Fiscal de Contrato, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.501403/2015-76).

## **PORTARIA**

### **Nº 621, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/06/2009 a 21/06/2014, à servidora **JOANA BATISTA DE ASSIS BARBOSA**,

Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0160354, em exercício na SFC/DE/DEFAZ II, no período de 30/04/2015 a 29/05/2015, para participar do curso de Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.501722/2015-81).

## **PORTARIA**

### **N.º 622, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2007 a 27/06/2012, ao servidor **OSÉ LEÃO VIEIRA JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º13530828, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins, no período de 08/06/2015 a 05/09/2015, para participar dos cursos de Tecnologias na Construção Civil, Auditoria Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental, modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação (Processo n.º 00226.500001/2015-08).

## **PORTARIA**

### **N.º 627 , DE 12 DE MARÇO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2005 a 10/04/2010, à servidora **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula SIAPE n.º 1493004, cedida à CGU e em exercício na CGRH, no período de 06/04/2015 a 06/07/2015, para participar dos cursos de Urgências Psiquiátricas e Medicina do Trabalho, modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.001882/2015-25).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

### **N.º 548 , DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL RODRIGUES PELLÉS**, CPF n.º **979.666.571-91**, e seu substituto **ORDILEI ROCHA PEREIRA**, CPF n.º **652.805.392-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 03/2015**, firmado com a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de inspeção por raios X para manutenção corretiva e preventiva de 3 (três) equipamentos Smiths Detection, da marca Smiths-Heimann.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I.** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das

obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II.** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**III.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**IV.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**V.** Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**VI.** Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**VII.** Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

**VIII.** Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**IX.** Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**X.** Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XI.** Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

**XII.** Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XIII.** Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**XIV.** Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**XV.** Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XVI.** Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XVII.** Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**XVIII.** Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XIX.** Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XX.** Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**XXI.** Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, reactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XXII.** Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

**Nº 595 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS**, CPF n.º **016.972.019-54** e seu substituto **JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES**, CPF n.º **924.455.001-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 34/2011**, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de distribuição pela **CONTRATADA**, da Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica de interesse da **CONTRATANTE**, feito nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 130, de 20 de janeiro de 2012.

## **PORTARIA**

### **Nº 613 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **THAÍS LIMA DE PAULO**, CPF n.º **697.563.921-34** e seu substituto **RANIERE ARAÚJO DE CAMPOS**, CPF n.º **769.011.491-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 01/2015**, firmado com a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação dos treinamentos “CA Clarity PPM 13.3: Foundations I 200 Bundle” e “CA Clarity PPM 13.3: Foundations II 200 Bundle”, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE, em Brasília.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

### **Nº 631 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **LEONARDO PAIVA TRINDADE**, CPF n.º **689.333.471-00**, e seu substituto, **ANTÔNIO ROBERTO SILVA**, CPF n.º **225.919.581-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada e de todos os **Contratos** delas decorrentes, firmado com a empresa **RENAULT DO BRASIL**, que trata da aquisição de 02 (dois) veículos automotores SUV novos (zero quilômetro), todos para transporte de serviços, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE.

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>RENAULT DO BRASIL</b>	<b>32/2014</b>

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos Contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

### **Nº 632 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **ANTÔNIO ROBERTO SILVA RIBEIRO**, CPF n.º **225.919.581-49**, e seu substituto, **LEONARDO PAIVA TRINDADE**, CPF n.º **689.333.471-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada e de todos os **Contratos** delas decorrentes, firmado com a empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, que trata de aquisição de 08 (oito) veículos automotores novos de passeio (zero quilômetro), todos para transporte de serviços, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE.

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA</b>	<b>31/2014</b>

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos Contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA** no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 598 DE 10 DE MARÇO DE 2015**

Interromper, por necessidade de serviço, a licença capacitação do servidor **MARCIO ALMEIDA DO AMARAL**, Analista de Finanças e Controle, a partir de 23/02/2015 (processo nº. 00210.002033/2014-22).

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 323, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 06, de 06 de fevereiro de 2015, onde se lê “Técnico de Finanças e Controle”, leia-se “Analista de Finanças e Controle”.

## **6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 553 DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **REINALDO FERREIRA RAMIRO**, matrícula SIAPE nº 1795317, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 03 de março de 2015, ficando os 18(dezoito) dias restantes marcados para o período de 04 a 21 de maio de 2015.

## **PORTARIA**

**Nº 578 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias da servidora **BRUNA BARBOSA DE MORAIS MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1800832, relativas ao exercício de 2015, a partir de 25/02/2015, ficando os 3 dias restantes marcados para o período de 22/04/2015 a 24/04/2015.

## **PORTARIA**

**Nº 579 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor **GUILHERME MONTEIRO ANDRADE DE SENA**, matrícula SIAPE nº 1345469, relativas ao exercício de 2015, a partir de 03/03/2015, ficando os 10 dias restantes marcados para o período de 18/05/2015 a 27/05/2015.

**PORTARIA**

**Nº 580 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias da servidora **SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA**, matrícula SIAPE nº 1220903, relativas ao exercício de 2015, a partir de 10/03/2015, ficando os 18 dias restantes marcados para o período de 06/07/2015 a 23/07/2015.

**PORTARIA**

**Nº 594 DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **SILVANA LIMA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1366115, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 10 de março de 2015, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 21 a 24 dezembro de 2015.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 11**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 13 de março de 2015

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos